



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3185/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do art.º 16.º do DL n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerar, a seu pedido, das funções de Técnica Especialista do meu Gabinete, Mónica Cristina Madeira Sabrosa, cargo para o qual havia sido designada pelo despacho n.º 5946/2013, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2014.

3 — Publique-se em Diário da República e promova-se a atualização da página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2014. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

207641219

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Aviso n.º 3026/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessaram os contratos de trabalho em funções públicas, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, as trabalhadoras Isabel Maria Baptista Pimenta da Fonseca e Ana Maria Vicente Pinheiro Machado, assistentes técnicas do Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, nos termos do disposto no artigo 255.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

27 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

207632796

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 3027/2014

Por despacho de 17 de fevereiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Presidente do Agrupamento de Escolas D. Dinis foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Ana Maria dos Santos Rola Barata, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

18 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207630949

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3186/2014

Considerando que na sequência do contrato de Aquisição dos submarinos da Classe “Tridente” pela Marinha Portuguesa e da política

de manutenção estabelecida para estes meios navais, se constata que a próxima Pequena Revisão (PR) com docagem do NRP *Tridente* deverá ocorrer durante o ano de 2014 em consonância com o Plano de Manutenção dos Submarinos da Classe “Tridente”;

Nos termos da conjugação do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, com o Despacho n.º 2171/2014 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, de 29 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República* n.º 29, 2.ª série, de 11 de fevereiro de 2014, que delega, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-maior da Armada, almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Frago, competências no âmbito do contrato de aquisição de serviços, com vista à manutenção planeada para execução durante a docagem PR02+D02 do NRP *Tridente*, com a sociedade comercial ThyssenKrupp Marine Systems GmbH (TKMS), a decorrer no primeiro semestre de 2014, pelo preço máximo de 5 000 000,00 € (cinco milhões de euros), sem IVA, subdelego, com a faculdade de subdelegar no Diretor de Navios, contra-almirante José Luís Garcia Belo, as competências para:

1) Nos termos do n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, proceder à aprovação das peças do procedimento de consulta à TKMS;

2) Nos termos do Artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma à TKMS;

3) Nos termos do Artigo 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação;

4) Nos termos do n.º 1 do Artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição de serviços de manutenção planeada para execução durante a docagem (PR02+D02) (Pequena Revisão com Docagem) do NRP *Tridente*, a decorrer no primeiro semestre de 2014, pelo preço máximo de 5 000 000,00 €, sem inclusão do IVA, a celebrar com a TKMS;

5) Nos termos do Artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar;

6) Nos termos do Artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato, a vigorar após a obtenção do competente visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar;

7) Nos termos do Artigo 109.º do CCP, conjugado com os Artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- a) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- b) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- c) Resolver o contrato, sendo caso disso;

8) Atenta a conjugação do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea. c) do n.º 3 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição de serviços que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

13-02-2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Frago*, almirante.

207631256

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 169/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar em seguida mencionada, que concluiu o curso de licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico, em 30 de janeiro de 2014, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do

artigo 250.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto:

Quadro de oficiais TMMEL

Alferes, a:

CADJ ABST 134823-L, Andreia Filipa Sá da Costa — ER 4.

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro.

4 — É integrada na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

207633832

Portaria n.º 170/2014

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 30 de janeiro de 2014, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TOCART

Alferes graduado em Tenente, o:

TEN TOCART 131704 A Rodrigo Bettencourt Fagundes — BA4

Alferes, o:

CADJ MMA 135730 B Ricardo Jorge Gomes Guerreiro — BA4

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

5 — O primeiro militar mantém a posição remuneratória em que se encontra e o segundo é integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

207633849

Portaria n.º 171/2014

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Abastecimento, em 30 de janeiro de 2014, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TABST

Alferes graduado em Tenente, o:

TEN TABST 133523 F Ricardo João da Conceição Lopes DAT

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.

4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

207633768

Portaria n.º 172/2014

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, em 30 de janeiro de 2014, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TPAÁ

Alferes graduados em Tenente, os:

TEN TPAÁ 135097 J, João Nuno Amaro de Bettencourt Calado — AFA

TEN TPAÁ 136046 K, Inês Isabel Pereira Soares — BA5

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

5 — Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

207633873

Direção de Pessoal

Despacho n.º 3187/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME SUPRAPP 060353-J Carlos Manuel da Silva — AT1

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, José Alberto Fangueiro da Mata, MGEN/PILAV.

207632082

Despacho n.º 3188/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Sargentos OPRDET

SAJ OPRDET SUPRAPP 048158-A Jerónimo Joaquim Patrício Gaudêncio — BA11.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, José Alberto Fangueiro da Mata, MGEN/PILAV.

207632511